



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUINTA-FEIRA
10 DE DEZEMBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.633

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA	4
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	12
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	14
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	14
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 858 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020052089 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 626/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora RAYRES BARBOSA SOARES para exercer as funções do cargo de Professor Nível II - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 15 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 859 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020051930 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 627/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora JOSEFA LIDIANE RODRIGUES TELES para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 860 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020051750 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 629/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora VANUZA PEREIRA DE SÁ para exercer as funções do cargo de Monitor de Atividade de Jornada Nível II - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 16 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 861 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020052130 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 625/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora RITIANE SALVINO DOS SANTOS para exercer as funções do cargo de

Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 29 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 862 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.581/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020052225), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 707/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 863 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.581/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020052225), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 708/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, FREDERICO PEREIRA CAMÉLO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 864 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.468/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020047443), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 678/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, VICTOR FERREIRA PARENTE para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 865 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.468/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020047443), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 680/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CÁSSIA COSTA SILVA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 866 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.468/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020047443), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 686/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ERIK PIGNATA MACEDO BORGES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 867 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020040362), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 653/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, TAYANNE FONSECA RODRIGUES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 868 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020040362), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 677/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, IGOR HENRIQUE COELHO FONSECA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 869 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020040362), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 670/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MILENA MATOS DA CRUZ para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 870 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020040362), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 679/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOÃO FELIPE SOARES DO COUTO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 871 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020040362), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 685/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, THAIS MORAIS OLIVEIRA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 872 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020040362), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 687/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANNA KAROLYNA NEIVA OLIVEIRA MARIANO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 873 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº

1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020040362), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 641/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA LUISA MARQUES TRABALLI para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 874.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São concedidos 28 (vinte e oito) dias de férias a EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS, matrícula funcional nº 413036436, Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas, para gozo de 4 a 31 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2019 a 22 de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 875 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.093/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020035366), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e Despacho nº 720/2020/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora ISABELLA FONSECA SIMAAN para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2020

PROCESSO: 2020024700
ESPÉCIE: Termo Aditivo contratual de valor
OBJETO: Constitui objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes de nº 002/2020, assinado em 08 de julho de 2020.
ADITAMENTO: Consignar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato de nº 002/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 064/2020/GAB/PGM e demais presentes no processo administrativo nº 2020024700.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Gabinete da Prefeita o senhor Edmilson Vieira das Virgens, portador do RG nº. 692.744, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 280.080.221-91, e VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.327.422/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Raphael Vieira de Santana, portador da Cédula de Identidade nº. 929.368, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 018.078.241-01.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 669, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2020059068,

R E S O L V E:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de RAINÉRIO ARAÚJO DIAS, a partir de 9 de dezembro de 2020, do cargo de Professor Nível II -40h, matrícula nº 413039581, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS
4ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, devido a necessidade de adequação do edital, torna pública a 4ª publicação o PE Nº 072/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que ocorrerá às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 29 de dezembro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada/desarmada, conforme necessidade da Administração Municipal, instruído no processo nº 2020019367. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prod.data.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 09 de dezembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 136/2020/SEISP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 175/2020, firmado com a empresa R. Cardoso Alves da Cruz - ME, inscrita no CNPJ nº 03.749.325/0001-60, Processo nº 2019045360, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão de obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no município de Palmas – TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
FISCAL	Cleudson Dias de Sousa	8980/D-GO	176211
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 137/2020/SEISP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 179/2020, firmado com a empresa Distribuidora Floriano Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, Processo nº 2020016314, cujo objeto é a contratação de empresa no fornecimento de cal hidratado CH1.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
FISCAL	Fabiano Gusmão de Fontes	137761
SUPLENTE	Elifás Bandeira Junior	413029663

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 038/2020 – ATA 050/202 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Gurupi - Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 038/2020

Ata de Registro de Preços nº 050/2020

Validade da Ata: até o dia 29/10/2021

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Processo de Adesão: 2020054505

Processo Administrativo: 2020.005668

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI Matheus Henrique De Castro Dos Santos, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato nº 17/2019 da Tomada de Preços nº 001/2019 e processo nº 2019050515, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.472, pág.04, de 16 de abril de 2020:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 19 de Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2020

Leia-se:

VIGÊNCIA: 16 de junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2020.

Cinthia Vália Cabral Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO ACE DANIEL BATISTA

A ACE da Escola de Tempo Integral Daniel Batista através da presidente da Comissão de Licitação, por este termo CONVOCA o representante da empresa WFC – GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.352.922/0001-87, a comparecer junto ao setor de licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Daniel Batista, situado à Quadra 508 Norte, Alameda 11, APM 07, Palmas- Tocantins, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste, para assinatura do contrato referente ao processo 2020014793 da TP nº 02/2020, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

Palmas 10 de dezembro de 2020.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CMEI VITÓRIA- RÉGIA

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Vitória-Régia torna público para conhecimento de interessados que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com valor total de 36.054,16 (trinta e seis mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2020050740, tendo como objeto a aquisição de Utensílios de cozinha.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2020.

Dêisy Souza Silva
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 ACE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO-ME com o valor total de R\$ 17.806,47 (dezessete mil oitocentos e seis reais e quarenta e sete centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2020029495, que tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2020.

Tamara Cerqueira Nessim
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 ACE ANTÔNIO CARLOS JOBIM

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, torna público, para o conhecimento dos

Empresa: Viaseg Montagem e Inst de Sinalização LTDA						CNPJ: 36.327.422/0001-13	
Item da Ata	Especificações	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
6	Bola de passagem gigante com detalhes de folhas e arabescos, medindo aproximadamente 3,90 metros de diâmetro, produzida em estrutura de metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento com lâmpadas de led nas cores vermelha, verde e branca. fio elétrico verde 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². A bola é dividida em três partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste e junção, é feita através de abraçadeiras produzidas em barra chata 1/8 x 3/8. A bola de passagem tem potência total de aproximadamente de 2983w.	Un	3	Viaseg	12.000,00	36.000,00	
8	Braceadeira enforca gato, pacote com 100 unidades - abraçadeira de nylon medindo 105 mm de comprimento x 2,6mm de largura x 1mm espessura.	Pcts	2.000	Western	2,80	5.600,00	
15	Cordão led com 100 lâmpadas de led's - voltagem: 220v comprimento: 10 metros cor dos leds: azul, cor do fio: transparente possui 100 lâmpadas de led corrente: 20ma possui plugue macho e fêmea para emendar outro cordão de led.	Un	100	Global	7,78	778,00	
16	Cordão led com 100 lâmpadas de led's. Voltagem: 220v - comprimento: 10 metros; cor dos leds: branco frio, cor do fio: transparente possui 100 lâmpadas de led corrente: 20ma; possui plugue macho e fêmea para emendar outro cordão de led.	Un	100	Global	9,80	980,00	
17	Cordão led com 100 lâmpadas de led's. Voltagem: 220v - comprimento: 10 metros; cor dos leds: branco quente, cor do fio: transparente possui 100 lâmpadas de led corrente: 20ma possui plugue macho e fêmea para emendar outro cordão de led.	Un	100	Global	9,80	980,00	
24	Enfeite iluminado rena de acrílico com 60 leds branco 220v - 48x40x13cm. Validade: indeterminada, alimentação: 220v, tamanho aproximado do enfeite: 48x40x13cm, tamanho aproximado da caixa: a.xl.cm, tipo de produto: enfeite iluminado rena com 60 leds, cor: branco, composição: acrílico com componentes eletrônicos.	Un	24	Global	134,00	3.216,00	
27	Fio paralelo (1,5) mm, rolo de 100 metros, produto com qualidade homologada pelo - pelo inmetro. Cor azul.	Mt	2.000	Megatron	1,90	3.800,00	
28	Fio paralelo (2,5) mm, condutor: fios de cobre eletrolítico, encordoamento class - isolamento: pvcia 70c - composto termoplástico polivinílico (pvc) resistente à propagação de chamas (anti chamas) fio cordão paralelo 2x2,5mm; bitola 2,5mm isolamento 300v comprimento: 1 rolo com 100mts cor: preto produto com qualidade homologada pelo inmetro.	Mt	2.000	Megatron	1,90	3.800,00	
29	Fita de led azul, 1.800 leds, material silicone, a prova d'água - comprimento 30m, dimensão 15cm x 1cm largura 1 cm, tensão de alimentação bivolt (110/220) v. Rolo 30 mts.	Un	60	Becasa	100,00	6.000,00	
32	Mangueira luminosa a led cor azul e branca, 13 mm, no mínimo 24 leds - por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°; tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,1 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 50.000hs. rolo 100 mts. corte a cada 1 metro.	RO	240	GLOBAL	525,00	126.000,00	
32.1	Mangueira luminosa a led cor azul e branca, 13 mm, no mínimo 24 leds - por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°; tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,1 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 50.000hs. rolo 100 mts. corte a cada 1 metro.	RO	60	GLOBAL	525,00	31.500,00	
34	Papai noel grande saudação acrílica com 120 luzes de led 62x27cm - 220v.	Un	24	Global	105,00	2.520,00	
35	Placa pisca de natal com 100 lâmpadas led cor branco - 100 lâmpadas; branco cor do transparente - 8 modos distintos de piscar controlados por um botão de controle preso ao fio. -lâmpadas de led na cor branco. -longa vida útil e econômica de energia por ser led voltagem: 220v. Dimensões: comprimento: 10 metros e 10 cm.	Un	200	Global	8,25	1.650,00	
36	Placa-pisca de natal com 100 lâmpadas led azul com 8 funções e 9 metros - de comprimento.	Un	200	Global	8,25	1.650,00	
Valor total						224.474,00	

Palmas -TO, 08 de dezembro de 2020.

Antônio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0627, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora LUARA UCHOA JACCOUD, matrícula funcional nº 413014468, cargo Técnico Administrativo Educacional, função Auxiliar de Secretaria, carga horária 40h, da Escola Municipal Francisca Brandão, para o Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, Código de Lotação 514.3.85, a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 946.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

interessados, que as empresas PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com o valor de R\$ 15.554,28 (Quinze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME com valor de R\$ 2.708,16 (Dois mil e setecentos e oito reais e dezesseis centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME com o valor de R\$ 14.481,45 (Quatorze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), J M BRAGA COMERCIO BRILHANTE com valor R\$ 3.907,00 (Três mil e novecentos e sete reais) Foram julgadas como vencedora do Processo nº 2020050779, tendo como objeto Aquisição de Gênero Alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2020.

Alzira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
ACE PE. JOSIMO TAVARES**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI., com valor total de R\$ 2.155,20 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), JW COMERCIO VAREJISTA DE MAT. DE LIMPEZA LTDA, com valor total de R\$ 345,80 (Trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME., com valor total de R\$ 14.972,80 (Quatorze mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, com valor total de R\$ 6.414,00 (Seis mil quatrocentos e quatorze reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020045151, tendo como objeto a aquisição de mobiliário.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2020.

Lidiane Cristaldo Selis Maciel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO: 2020047177
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIAL DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 3.597,20 (Três mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2020047177.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Srª Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa, PRAPEL COMERCIAL DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91e portador do RG 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO: 2020047177
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 871,40 (Oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2020047177.

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Srª Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa, TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO: 2020047177
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 3.376,40 (Três mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2020047177.

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Srª Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa, PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG 14726534 SSP/SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO: 2020047177
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: W S SUPERMERCADO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 8.866,70 (Oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2020047177.

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Srª Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa, W S SUPERMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO: 2020047177
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2020047177.

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Srª Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa, J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ: 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG 1029953 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 2020033513

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.012,00 (Cinco mil e doze reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016037251.

RECURSOS: Declaro que a ACE da Escola Municipal possui recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar referente a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0225 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrita no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº : 28.509.387/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Wagner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 0000605811 SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO Nº: 2020033513

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA.

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$3.241,05 (Três Mil e duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019011574.

RECURSOS: Declaro que a ACE da Escola Municipal possui recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar referente a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0225 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrita no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. Empresa: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 por meio de seu representante legal o Sr. Glayson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO Nº: 2020033513

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA.

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$567,62 (quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016037251.

RECURSOS: Declaro que a ACE da Escola Municipal possui recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar referente a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0225 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrita no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 147.265.34 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO Nº: 2020033513

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 958,55 (Novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019011574

RECURSOS: Declaro que a ACE da Escola Municipal possui recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar referente a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0225 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrita no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.011-15 e portador do RG nº 423.0930 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº: 2020033513

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA.

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 50,50 (Cinquenta reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019011574.

RECURSOS: Declaro que a ACE da Escola Municipal possui recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar referente a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0225 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrita no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. Empresa: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO Nº: 2020033513

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

CONTRATADA: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 6.124,20 (Seis mil e cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019011574.

RECURSOS: Declaro que a ACE da Escola Municipal possui recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar referente a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0225 DE 02 DE ABRIL DE 2020. disponíveis e suficientes para arcar com a aquisição dos produtos. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrita no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. Empresa: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
AGUSTINO DIAS DE OLIVEIRA	2020053861	292.039.882-20	005682
ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	2020053847	260.524.921-72	005694
BIG PATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2020042893	03.071.117/0002-35	001071
BIG PATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2020042899	03.071.117/0002-35	001072
BUMERANGUE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	2020053811	02.452.949/0001-58	009379
BUMERANGUE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	2020053814	02.452.949/0001-58	009378
BUMERANGUE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	2020053814	02.452.949/0001-58	009380
CARLOS ALBERTO VIVAN	2020053714	090.130.049-53	002188
CÉLIO ANTÔNIO FARIAS VIEIRA	2020053812	863.018.701-82	002189
CLOVES PEREIRA COELHO	2020042826	126.257.101-44	000265
CRISTIANO DE MELO ALVARES	2020053938	576.016.581-00	005719
DANIEL CARDOSO ROSA	2020053819	449.311.582-34	002185
ESPÓLIO DE MARIELE RIBEIRO DE SOUSA	2020053832	143.821.641-68	005666
ESPÓLIO DE NILTON CORREIA VIEIRA	2020028177	072.798.846-87	002693
ESPÓLIO DE OTACILIO COSMO DA SILVA	2020042858	110.729.383-91	005009
FABRICO RUSSO NASCIMENTO	2020044352	857.735.491-15	001076
GLANDA GLEICE RIBERIO	2020053873	586.696.041-91	010592
IRANETE PEREIRA FONSECA	2020053833	868.805.941-15	005665
MARCIA MARIA VIEIRA TOSTA	2020042833	566.727.131-15	000281
MARCELENE RODRIGUES GODOY SANTOS	2020042872	758.284.721-00	001085
MARCELENE RODRIGUES GODOY SANTOS	2020053860	758.284.721-00	009373
MARCO AURELIO DE CASTRO SANTOS	2020053844	648.831.591-91	005692
MARIA DE JESUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	2020053859	219.338.391-04	001090
MARIA HILDA PEREIRA DA SILVA	2020053855	150.792.281-72	013485
MARIELE CONÇALVES DE FRANCA	2020053875	984.565.981-00	010594
MARISTELA CEZAR NOGUEIRA	2020053830	419.871.891-53	005667
MIGUEL ALVES GOMES	2020053822	070.886.391-49	002187
MARZIRA CANDIDA MOREIRA	2020053817	413.961.461-72	002186
REGIANE CARDOSO DA SILVA AQUINO	2020053843	713.359.781-00	013886
RUBENS MARINO MION	2020042896	417.927.340-34	001073
RUBENS MARINO MION	2020042894	417.927.340-34	001075
RUBENS MARINO MION	2020042880	417.927.340-34	001074
SANZIO GENÉZIO DE BRITO SILVA	2020042895	031.517.797-78	001069
SIMONE DE SOUZA RESENDE	2020053870	621.307.496-15	010593
SOLANGE MARIA ALVES BORGES	2020053863	618.844.721-68	005660
TAPAJOS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA	2020053867	00.457.362/0001-06	002229
TEREZA CRISTINA SU	2020042838	610.932.031-53	000262
TEREZA CRISTINA SU	2020042836	610.932.031-53	000263
TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2020054203	18.210.289/0001-39	009371
TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2020054205	18.210.289/0001-39	009372
TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2020054211	18.210.289/0001-39	009367
TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2020054213	18.210.289/0001-39	009369
TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2020054212	18.210.289/0001-39	009368
TK GIBRALTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2020054214	18.210.289/0001-39	009370
WILLIAM JOSÉ SILVA	2020053834	995.544.021-04	005664
WILTON DE SOUZA E SOUZA	2020044353	566.381.081-15	001064

Palmas, 09 de dezembro de 2020.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº52, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2020, referente ao Processo nº 2020019654 – contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e software (notebook, tonner, mouse, HD externo, nobreak, computador, impressora, estabilizador, switch, rack e, computador servidor) afim de atender as necessidades dos empreendimentos e equipe técnica, vinculados a META 1 – Manutenção dos espaços e aquisição de equipamentos e acessórios, na cidade de PALMAS/TO, constante no termo de solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência nº 016/2020. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, na data 23 de novembro de 2020 até 23 de novembro de 2021.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Aldomar de Sousa Arrais	159991
SUPLENTE	Felipe Fernandes de Sousa	413030102

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 23 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 323 - DSG.

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº053,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2020, referente ao Processo nº 2020019654 – contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e software (notebook, tonner, mouse, HD externo, nobreak, computador, impressora, estabilizador, switch, rack e computador servidor) afim de atender as necessidades dos empreendimentos e equipe técnica, vinculados a META 1 – Manutenção dos espaços e aquisição de equipamentos e acessórios, na cidade de PALMAS/TO, constante no termo de solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência nº 016/2020. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, na data 23 de novembro de 2020 até 23 de novembro de 2021.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Aldomar de Sousa Arrais	159991
SUPLENTE	Felipe Fernandes de Sousa	413030102

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 23 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 323 - DSG.

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº054,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2020, referente ao Processo nº 2020019654 – contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e software (notebook, tonner, mouse, HD externo, nobreak, computador, impressora, estabilizador, switch, rack e computador servidor) afim de atender as necessidades dos empreendimentos e equipe técnica, vinculados a META 1 – Manutenção dos espaços e aquisição de equipamentos e acessórios, na cidade de PALMAS/TO, constante no termo de solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência nº 016/2020. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, na data 23 de novembro de 2020 até 23 de novembro de 2021.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Aldomar de Sousa Arrais	159991
SUPLENTE	Felipe Fernandes de Sousa	413030102

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 23 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 323 - DSG.

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº055,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com o encargo de Fiscal e Suplente De contrato nº2020017497, referente ao Processo nº 2020017497 – Prestação de serviços de aplicação de micro revestimento a frio, para a recuperação do estacionamento da feira da quadra 307 norte, PALMAS/TO, constante no termo de solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência nº 006/2020. A vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura, na data 10 de novembro de 2020 até 10 de janeiro de 2021.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	José Djair Casado de Assis Júnior	413025628
SUPLENTE	Mulbert Fumagalli	157761

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 323 - DSG.

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº056,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com o encargo de Fiscal e Suplente de contrato nº009/220 referente ao Processo nº 2020017491-Prestação de serviços de aplicação de micro revestimento a frio, para a recuperação do estacionamento da feira do Jardim Aurenly I, PALMAS-TO, constante no termo de solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência nº 007/2020. A vigência deste contrato será de 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura, na data 10 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Mulbert Fumagalli	157761
SUPLENTE	José Djair Casado de Assis Júnior	413025628

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos nove dias do mês dezembro de dois mil e vinte.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 323 - DSG.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2020**

PROCESSO: 2020019654
 ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informático e software.
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
 CONTRATADO: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e software (notebook, tonner, mouse, HD externo, nobreak, computador, impressora, estabilizador, switch, rack e computador Servidor) afim de atender as necessidades dos empreendimentos e equipe técnica, vinculados a META 1 – Manutenção dos espaços e aquisição de equipamentos e acessórios, na cidade de PALMAS/TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Processo nº 2020019654 nos termos da Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Classificação Funcional: 2600.19.572.1116.3100 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIAIS/Natureza da Despesa: 44.90.52, Ficha: 20201823, Fonte: 201590284, conforme Nota de Empenho nº 24967 no valor de R\$ 7.380,00 (Sete mil e trezentos e oitenta reais) conforme a respectiva Nota de Empenho.
 VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura. A vigência do contrato é de 23/11/2020 à 23/11/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio de seu representante legal a Sra. MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado SERVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.784.976/0001-04, com sede na rua das Rosas nº 396, letra A, Bairro Montreal no município de Sete Lagoas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, portador do RG nº 10.581.168 SSP/MG, CPF/MF nº 091.943.036-8.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2020**

PROCESSO: 2020019654
 ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informático e software.
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
 CONTRATADO: HLP COMÉRCIO E TELEFONIA LTDA EPP.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e software (notebook, tonner, mouse, HD externo, nobreak, computador, impressora, estabilizador, switch, rack e computador servidor) afim de atender as necessidades dos empreendimentos e equipe técnica, vinculados a META 1 – Manutenção dos espaços e aquisição de equipamentos e acessórios, na cidade de PALMAS/TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.991,96 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e seis reais).
 BASE LEGAL: Processo nº 2020019654 nos termos da Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Classificação Funcional: 2600.19.572.1116.3100 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIAIS/Natureza da Despesa: 44.90.52, Ficha: 20201823, Fonte: 201590284, conforme Nota de Empenho nº 24966 no valor de R\$ 2.991,96 (Dois mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e seis reais) conforme a respectiva Nota de Empenho.
 VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura. A vigência do contrato é de 23/11/2020 à 23/11/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio de seu representante legal a Sra. MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado HLP COMÉRCIO E TELEFONIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.866.828/0001-67, com sede estrada Senador Salgado Filho, nº 726, loja Olinda, na cidade de Nilópolis-doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 11.339.905-9DETRAN/RJ, CPF/MF nº 081.648.237.32.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020**

PROCESSO: 2020019654
 ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informático e software.
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
 CONTRATADO: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e software (notebook, tonner, mouse, HD externo, nobreak, computador, impressora, estabilizador, switch, rack e computador servidor) afim de atender as necessidades dos empreendimentos e equipe técnica, vinculados a META 1 – Manutenção dos espaços e aquisição de equipamentos e acessórios, na cidade de PALMAS/TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 157.556,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).
 BASE LEGAL: Processo nº 2020019654 nos termos da Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Classificação Funcional: 2600.19.572.1116.3100 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIAIS/Natureza da Despesa: 44.90.52, Ficha: 20201823, Fonte: 201590284, conforme Notas de Empenhos nº 24965 e 24964 no valor de R\$ 157.556,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) conforme a respectiva Nota de Empenho.
 VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura. A vigência do contrato é de 23/11/2020 à 23/11/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio de seu representante legal a Sra. MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09, com sede na Quadra 103 Norte (ACNO11), rua NO 07 lote 01 A23, 9º andar doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por DIOGO BORGES OLIVEIRA, portador do RG nº 803/030 2ª VIA SSP/TO, CPF/MF nº 013.544.021-11.

FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 169/2020,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e nos termos dos artigos 23, inciso V e artigo 30 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e em especial a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Municipal nº 1.951, de 2 de outubro de 2020 e Edital de Chamamento Público nº 0017/FCP/2020 – Palmas Emergência Cultural Para Credenciamento de Espaço Culturais e Artísticos,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, considerando as avaliações realizadas pela Comissão de Análise Documental, evidenciando o estabelecido em ata da Comissão de Organização, Seleção e Acompanhamento para o Credenciamento das Ações referentes a Lei 14.017/2020, instituída por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 119/2020, de 16 de novembro de 2020, o resultado final da Habilitação Documental do Edital de Chamamento Público nº 0017/FCP/2020 – Palmas Emergência Cultural Para Credenciamento de Espaço Culturais e Artísticos, conforme segue:

30	Leandro Jose Macedo de Moura	Encontro dos Sanfoneiros Setor Sul	Música	02	Habilitado
31	Luciene Barbosa Gamra	Programa Cena Protagonista	Audiodisual	02	Habilitado
32	Lucimar Pereira dos Santos	Gravação do CD Palmas Pro Centrado	Música	02	Habilitado
33	Malusa Adelfes Lopes da Silva	Divas-Estrelas de um céu Tocantinense	Música	02	Habilitado
34	Marcelia Pultrini Pereira de Oliveira	Exposição Fotográfica Online "Palmas Para o Circo"	Artes visuais	02	Habilitada
35	Mathaus Mancine de Carvalho	Live Minha História	Música	02	Habilitado
36	Mariana de Sousa Reboças	Mary Reboças Canta Alzoina	Música	02	Habilitado
37	Mauredson Silva Erig Ramos	Palmas Curte Sopros	Música	02	Habilitado
38	Nubia Pontes Fernandes	De Papo Com Nubia Dourado	Audiodisual	02	Habilitado
39	Oseas Fernandes de Oliveira	Mini Curso de Ritmos Nordestinos	Música	02	Habilitado
40	Paulo Tarcísio de Sousa Vaz	Teclando	Música	02	Habilitado
41	Pereira & Freitas LTDA - Fábrica Produções	Documentário Catarate - as três primeiras décadas do teatro palmeense	Audiodisual	02	Habilitado
42	Pietro Ribeiro Lamonier	Clipes: Vivendo de Pietro Lamonier	Música	02	Habilitada
43	Rallene Soares Vasconcelos	Dance Attack	Dança	02	Habilitado
44	Kécia Garcia Ferreira	ID Palmas	Audiodisual	02	Habilitado
45	Renato Stephanes Soboll	A música Coral na Renascença	Música	02	Habilitado
46	Renato da Silva Moura	Teatro Para Brincar e Aprender	Teatro	02	Habilitado
47	Ricardo Nogueira Lima	Onde o Mundo Não Entra	Audiodisual	02	Inabilitado
48	Rosana dos Reis Araújo	CD Rosana Reis	Música	02	Inabilitado
49	Rosana Faustino Reis	Palco Mares	Coleção cultural	02	Habilitado
50	Sandra Dias Hertel	Bau de Retalhos - Oficinas de Moda, Design e Costura, Como Fazer?	Designer de Moda	02	Habilitado
51	Sandra Peixoto de Oliveira	Persona de Mona	Artes Visuais	02	Habilitado
52	Sebastião Cardoso Borfim	Ensinando Através da Música	Música	02	Habilitado
53	Sergio Lobo da Rocha	Quimera	Artes visuais	02	Habilitado
54	Thiago José Dos Santos	Samba Nosso de Cada Dia	Dança	02	Habilitado
55	Thiago José Dos Santos	Oficina de Dança "Vem Dançar Com a Gente"	Dança	02	Inabilitado
56	Viviane Pereira Barbosa	Oficina Viviane Amigurumi	Artesanato	02	Habilitado
57	Wertenberg Pereira Nunes	Tambores de Capoebiocongo	Patrimônio Cultural e Imaterial	02	Habilitado

Eixo Não Informado pelo proponente:

01	Gerardo Gomes de Melo Junior	-	Música	-	Inabilitado
02	Instituto Social Cultural Habitacional e Ambiental de Taquari Viva	Instituto Viva	Ações Comunitárias, Sociais, culturais e ambientais	-	Inabilitado
03	Prissila Paula de Sá Souza	-	Hip-Hop	-	Inabilitado

Art. 2º O resultado da seleção, que será avaliado pela Comissão de Seleção e Classificação, será divulgado no dia 14 de dezembro de 2020, no diário oficial do Município de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 10 dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 07 de dezembro de 2020, o Termo de Adoção nº 005/2020 para a pessoa jurídica Souza e Vital LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.154.506/0001-28, sediada em Palmas/TO, referente à Área Pública Municipal – A.P.M.- A.I. 16, A.I. 1 e quadrante da rotatória, localizadas na Quadra ARSE 22 (206 Sul), entre avenida. LO-3 e a Av. NS 4 - quadrante da rotatória, Av. LO-3 – A.I. 1 e Av. NS 4, com área total de adoção de 3.732,67 (três mil, setecentos e trinta e dois metros e sessenta centímetros), destinado ao sistema viário e a Área Verde não edificante, considerando o Informativo Urbanístico nº 218, 219, com base no Decreto Municipal nº 1.490/2017, no Parecer Técnico GPA nº 025/2020 (fls. 144-147) e Despacho nº 105/2018/GUS/SEDURF (fl. 40) do processo nº 2017073686.

EXTRATO DE TERMO D ADOÇÃO DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 07 de dezembro de 2020, o Termo de Adoção nº 006/2020 para a pessoa jurídica Advocacia e Consultoria D'Freire, inscrita no CNPJ sob nº 23.220.936/0001-23, sediada em Palmas/TO, referente à Área Pública Municipal – A.P.M.- Praça nº 01 e o quadrante da rotatória, localizados na ARNE 41, Av. NS-02 e Av. LO-08, com área total de adoção de 5.033,00 (cinco mil e trinta e três metros quadrados), destinado à Área Pública Municipal, considerando o Informativo Urbanístico nº 156/2019 (fls. 46-47), com base no Decreto Municipal nº 1.490/2017 e Parecer Técnico GPA nº 026/2020 (fls. 47-49) do processo nº 2019022301.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 023, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, procedemos ao acompanhamento e fiscalização do contrato em questão referente à confecção e fornecimento de carimbos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato firmado com a empresa TODESCHINO S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 87.547.170/0001-79, Processo nº 2020039957, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, para atender as demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Carlos Eduardo Malimpensa	413009387
SUPLENTE	Júnior Marcos Pereira de Brito	413040850

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 92/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida

Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0000735

CONSUMIDOR (A): NAYRA CRISTINA GUIMARÃES BELFORT
FORNECEDOR (A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Nayra Cristina Guimarães Belfort em desfavor da Fornecedora Companhia de Saneamento do Tocantins. Em síntese, a Consumidora alega que desde julho de 2018 quando houve a transferência de titularidade da construtora para o condomínio tem percebido que as faturas chegam em valores mais altos. Ademais, destaca que ficou assustada uma vez que desde setembro de 2018, todas as torneiras e mangueiras do condomínio estavam lacradas, impossibilitando assim de gerar contas acima do consumo mínimo.

Em sua defesa, a Fornecedora relata que a presente reclamação não deve prosseguir, pois houve a perda do objeto. Isso porque, após a constatação da existência de vazamento oculto no mês 06/2018, a reclamada procedeu com a concessão de desconto nas faturas, assim como houve o reconhecimento dos débitos por meio do Termo de Reconhecimento de Dívida assinado pelo representante do condomínio, que inclusive solicitou o parcelamento do valor.

Desta feita, sopesando os fundamentos nos autos, verificou-se que a conduta praticada pelo Reclamado não configura conduta abusiva ou infrativa, uma vez que está dentro dos parâmetros da normalidade.

Diante de todo o exposto, considerou-se a Reclamação Improcedente.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2020.

Signatária: Valeria Morais Santos – Superintendente de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 93 /2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001071

CONSUMIDOR (A): RAIMUNDO ALVES DA COSTA FILHO
FORNECEDOR (A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS -SANEATINS

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Raimundo Alves da Costa Filho em desfavor da Fornecedora Companhia de Saneamento do Tocantins. Em síntese, o Consumidor alega que recebeu uma fatura de água com valor muito acima de sua média, sendo que não houve motivos para que isso ocorresse. Ademais, relatou que seu hidrômetro fora trocado sem aviso prévio em data recente à da reclamação.

Em sua defesa, a Fornecedora Saneatins argumentou que sempre houve variação no consumo, pois em vários meses anteriores à substituição do hidrômetro o consumo registrado foi superior ao reclamado, se tratando, assim, alegando ser de responsabilidade exclusiva do Consumidor.

Desta feita, sopesando os fundamentos nos autos, verificou-se que a conduta praticada pela Reclamada Saneatins não foi caracterizada como conduta abusiva ou infrativa, pois essa apensou aos autos subsídios jurídicos pautados em dados concretos, comprovando seus argumentos de defesa.

Diante de todo o exposto, considerou-se a Reclamação Improcedente.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2020.

Signatária: Valéria Morais Santos – Superintendente de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 94/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida

Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO PRIMEIRA

INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001221

CONSUMIDOR (A): ANTONIO FERNANDO VIEIRA JANCZUR
FORNECEDOR (A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Antonio Fernando Vieira Janczur em desfavor da Fornecedora Companhia Brasileira de Distribuição.

Em síntese, o Reclamante alega que compareceu ao Supermercado Extra para realizar compras. Ocorre que, na seção de hortifruti, o reclamante se deparou com um produto o qual desejava comprar, que possuía um aviso informando que só era possível a obtenção dele com desconto no valor se o consumidor possuísse um aplicativo do fornecedor.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor, que não logrou êxito em confessar o cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu os artigos 6º, II, 31 e 39, IV do Código de Defesa do Consumidor – Lei no 8.078/90.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM - Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP no 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência a disposto no art. 29, do Decreto no 2.181/97.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2020.

Signatária: Valeria Morais Santos – Superintendente de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 95/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO PRIMEIRA

INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001230

CONSUMIDOR (A): RONE PARREIRA
FORNECEDOR (A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Rone Parreira em desfavor da Fornecedora Companhia de Saneamento do Tocantins.

Em síntese, o Consumidor alega que teve o consumo de água dobrado após a troca de seu hidrômetro, e que após entrar em contato com a fornecedora informando sobre a media das faturas, que eram em torno de R\$100,00 a R\$130,00, e que havia aumentado para mais de R\$300,00, tendo inclusive o mês de julho chegado a R\$500,00, lhe foi informado que o hidrômetro antigo estava fazendo leitura incorreta.

Em sua defesa, a Fornecedora relata que houve a substituição do hidrômetro, procedimento esse realizado como forma de prevenir possíveis falhas na medição que podem ocorrer com o desgaste dos aparelhos de medição, com o passar do tempo.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor, que não logrou êxito em confessar o cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que a Fornecedora infringiu os artigos 22 e 31 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, bem como o artigo 78, §8º e §9º da Resolução nº 08 da ARP de 09/11/2018.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM – Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2020.

Signatária: Valeria Morais Santos – Superintendente de Defesa do Consumidor

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga prazo de validade do Concurso Público, realizados nos termos dos Editais 001/2018, da Câmara Municipal de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprovou e eu, seu Presidente, na forma do artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para preenchimento de vagas nos cargos de provimento imediato da Câmara Municipal de Palmas,

distribuídos em níveis fundamental, médio e superior, bem como para formação de cadastro de reserva, realizados nos termos dos Editais 001/2018, do Concurso Público para Quadro Geral e Procurador, a partir do final do prazo inicialmente previsto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente

EDSON MOTA DE OLIVEIRA
1º Secretário

GERSON ALVES DE SOUSA
2º Secretário

COMUNICADO IMPORTANTE

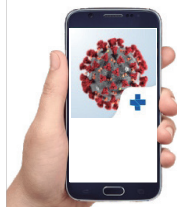
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



**DISQUE
136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.